



Sexta-Feira, 22 de Abril de 2016

Ano IV Edição Nº 0796

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0260/2016-GP

DE 15 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ENQUADRAMENTO DOS GUARDAS CIVIL MUNICIPAL DE TIMON NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que confere o artigo 70, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Timon e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR comissão responsável pelo enquadramento dos Guardas Civil Municipal no Plano de Carreira dos Cargos, Carreira e Remuneração, sob a presidência do primeiro membro, composta pelos servidores: LUIZ NUNES DA CRUZ, Técnico Administrativo, TENNYSON RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, Subcomandante e KELLE ALVES VERAS, Guarda Civil.

Parágrafo Único. O mandato da comissão de enquadramento extingue-se após a conclusão das etapas previstas na Lei Complementar nº 036/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 15 de Abril de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

IPMT

PORTARIA Nº 056/IPMT/2016

15 DE ABRIL DE 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 335/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena à servidora pública municipal **Maria do Rosário de Fátima Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 403-2 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 c/c art. 6º, I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.176,34 (dois mil cento e setenta e seis reais, trinta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais, noventa centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais, oito centavos) totalizando R\$ 3.373,32 (três mil trezentos e setenta e três reais, trinta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de Maio de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do segundo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Segundo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2015, referente a Tomada de Preços 005/2015, para prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 23, I, b; § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Contratado: G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA. CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Assinatura: 03/012/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 11/2015, referente a Tomada de Preços nº 005/2015, para prorrogação do prazo de 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, b; § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



CONTRATADA: G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA. CNPJ Nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 55/2016. Objeto: locação do imóvel situado na Avenida Teresina, nº 1599, bairro parque Piauí, Timon-MA, para abrigar instalações do projeto beija flor. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 420/2016; Dispensa nº 026/2016; Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Associação Comercial e Industrial de Timon – ACITI. **Valor total:** R\$ 60.000,00. **Data de Assinatura:** 14/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 059/2016. Objeto: Locação de veículos sem motorista. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 004/2016, Liberação nº 87.A/2016 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda– CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92. **Valor mensal:** R\$ 54.000,00. **Data de Assinatura:** 01/04/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 061/2016. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de confecção de placas de inauguração em inox – para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 053/2015; Liberação nº 96/2016 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Totem Tecnologia e Gráfica Ltda – CNPJ sob o nº 16.936.295/0001-42. **Valor total:** R\$ 40.275,00. **Data de Assinatura:** 07/04/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 062/2016. Objeto: Aquisição de camisa de malha para atividades da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 055/2015, Liberação nº 56.A/2016 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** D.R. dos Santos Neto – ME – CNPJ sob o nº 04.811.720/0001-98. **Valor total:** R\$ 80.000,00. **Data de Assinatura:** 07/04/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 064/2016. Objeto: prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas biológicas dos prédios públicos municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 050/2015; Liberação nº 97/2016 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Rosemary de Oliveira – ME – CNPJ nº: 01.955.351/0001-19 **Valor total:** R\$ 26.455,00. **Data de Assinatura:** 11/04/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 065/2016. Objeto: Aquisição de Fardamento Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Timon–MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 007/2016, Liberação nº 101/2016 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** APF DE CARVALHO – ME – CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Valor total:** R\$ 1.512.000,00. **Data de Assinatura:** 12/04/2016.

RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando falha formal (erro de digitação) na publicação dos extratos de contratos nº 063/2016, nº 001/2016, nº 019/2016 e nº 018/2016 e Ratificações, referente ao procedimento de dispensa nº 014/2016 que tem como objeto Aquisição de GLP envasado (gás de cozinha) publicados no DOM nº 0792, no dia 18/04/2016. Retifica-se da seguinte forma:

CONTRATO Nº 063/2016. Onde se Lê: Fundamentação: Artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93, Leia-se: Fundamentação: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 001/2016. Onde se Lê: Fundamentação: Artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93, Leia-se: Fundamentação: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 019/2016. Onde se lê: Fundamentação: Artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93, Leia-se: Fundamentação: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 018/2016. Onde se Lê: Fundamentação: Artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93, Leia-se: Fundamentação: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93.

Retificam-se também as Ratificações da seguinte forma:

Processo administrativo nº 1330/2016. **Onde se lê:** Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, **Leia-se:** Fundamentação: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 02/2016, Publicado no Diário Oficial do Município de Timon-MA, na segunda feira, dia 11 de abril de 2016, na página 02, edição numero 0787. Vem **RETIFICAR:** Onde se lê: PROJETO COMPETIÇÕES PARA TODOS 2016, **Leia-se:** PROJETO JOGOS DO TRABALHADOR 2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retificação da publicação do contrato nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Timon-MA, na quarta feira, dia 13 de abril de 2016, na página 1, Edição nº 0789, passa a ter a seguinte redação: **CONTRATO nº 019/2016. Objeto:** prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados e freezers destinados a secretaria municipal de saúde e suas unidades. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Carta Convite 001/2016. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** LUIZA DA SILVA SOUSA – ME – CNPJ nº 03.059.049/0001-08. **Valor total:** R\$ 79.090,50 (setenta e nove mil e noventa reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 13/04/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIAS***Republicado por incorreções**

PORTARIA Nº 001/2016-SEMAG. Timon- MA, 12 de Abril de 2016.

Favorecido: MARIA DE LOURDES NUNES MORAES

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Origem/Destino: TIMON – MA / FORTALEZA - CE

Finalidade da Viagem: participar de curso de aperfeiçoamento/treinamento prática de processo administrativo disciplinar (PAD), Sindicancia e Inquerito realizado pelo grupo ESAFI.

Período: 26 a 29 de abril de 2016. **Qtda. Diárias:** 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 210,00. **Valor Total:** R\$ 840,00

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CONJUV**RESOLUÇÃO Nº 01/2016**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CONJUV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 8º da Lei Municipal nº 1533, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 13 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o mandato, por motivos de ordem logística;

CONSIDERANDO decisão da Reunião Ordinária do CONJUV, realizada em 22 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato do CONJUV por mais 140(cento e quarenta) dias, a contar, retroativamente, do dia 10 de janeiro de 2016. Portanto, o mandato da atual composição do CONJUV encerra em 1º de junho de 2016.

Art. 2º - O CONJUV se reunirá para deliberar sobre a composição da Comissão Eleitoral, a qual, conduzirá o processo eletivo do próximo mandato 2016-2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Eleitoral elaborará o Edital de Eleição do CONJUV, o qual deverá ser apreciado e submetido à votação do plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Timon-MA, 22 de março de 2016

MÁRIO HENRIQUE DOS SANTOS FORTUNA

Presidente

LEANDRO DE SOUSA SILVA

Secretário Executivo